

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 902522/2020. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343035, Conveniente: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº 12356879000198. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 186.780,47, Valor de Contrapartida: 3.735,60, Vigência: 19/08/2020 a 29/06/2022. Data de Assinatura: 22/03/2021. Assina: Pelo INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL / SANDRO GAMA DE ARAUJO - TÉCNICO EM ARQUITETURA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343046 - CPGC**

Número do Contrato: 2/2020.  
Nº Processo: 01477.000013/2020-05.  
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: CONDOMINIO DO PALACIO GUSTAVO CAPANEMA. Contratado: 00.028.986/0020-70 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato 02/2020.. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 343026 - IPHAN**

Número do Contrato: 11/2019.  
Nº Processo: 01450.005472/2018-51.  
TEX Pregão. Nº 05/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Contratado: 00.433.623/0001-58 - GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. Objeto: Atualização do contrato pelo ipca de abril/2019 a março/2020 e abril/2020 a março/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.356.069,58. Data de Assinatura: 10/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2021).'

**SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 343013 - IPHAN-MG**

Número do Contrato: 1/2016.  
Nº Processo: 01514.004324/2016-65.  
Pregão. Nº 1/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN M. GERAIS, IPHAN-MG. Contratado: 07.534.224/0001-22 - TBI SEGURANCA EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 1/2016, conforme previsto na cláusula quarta- da vigência e nos termos do art. 57, §4º, da lei n.º 8.666/93; com início na data de 16/09/2021 e término em 16/09/2022.. Vigência: 16/09/2016 a 16/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.045.860,28. Data de Assinatura: 10/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Primeiro termo de apostilamento referente à repactuação de preços do contrato 01/2016, tbi segurança eireli, em decorrência da convenção coletiva de trabalho - registro no mte nº. Mg001025/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).'

**SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 343008 - IPHAN-SE**

Número do Contrato: 13/2014.  
Nº Processo: 01504.000225/2014-61.  
Tomada de Preços. Nº 14/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM SERGIPE,IPHAN-SE. Contratado: 04.350.343/0001-37 - ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E -ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 13/2014 - execução de serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos relativos à restauração da antiga casa de câmara e cadeia de são cristóvão, localizada na praça getúlio vargas, s/n, em são cristóvão/se em mais 90 (noventa) dias.. Vigência: 01/12/2014 a 19/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.076,62. Data de Assinatura: 13/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 343008 - IPHAN-SE**

Número do Contrato: 14/2014.  
Nº Processo: 01504.001868/2013-41.  
Tomada de Preços. Nº 15/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM SERGIPE,IPHAN-SE. Contratado: 04.350.343/0001-37 - ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E -ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Alteração das cláusulas sexta do contrato nº 14/2014 - contrato de prestação de serviços referente a elaboração de projeto relativos à restauração do sobrado do balcão corrido, situado na praça getúlio vargas, em são cristóvão/se, pelo pac cidades históricas, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias.. Vigência: 01/12/2014 a 14/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.804,41. Data de Assinatura: 13/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2021 - UASG 343006 - IPHAN-RJ**

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 01500.000869/2018-13.  
Dispensa. Nº 2/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO-RJ. Contratado: 40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do contrato 04/2018, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93, com início na data de 13/09/2021 e término até 13/03/2022.. Vigência: 13/09/2021 a 13/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 621.756,36. Data de Assinatura: 09/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2021).

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 344001 - MINC/FCRB**

Nº Processo: 01550.000100/2021-13.  
Dispensa Nº 14/2021. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA.  
Contratado: 05.956.304/0001-40 - TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA.  
Objeto: Contratação de serviços continuados de bombeiro civil, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 26/08/2021 a 21/02/2022. Valor Total: R\$ 249.810,96. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2021).

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA  
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EDITAL FCP Nº 2/2021****CONCURSO NOVO LOGOTIPO E LOGOMARCA**

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES torna pública a inclusão dos itens 3.2 e 14.18 no Edital de abertura do Concurso do Novo Logotipo e Logomarca, publicado em 18 de agosto de 2021, Edição nº 156, Seção 3, página 129, conforme descrito a seguir:

3.2. Poderão participar do concurso todos os cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil.

(...)  
14.18. É parte integrante do presente Edital o Projeto Básico, também publicado no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e retificações anteriores divulgadas no portal eletrônico da entidade.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 403201 - FUNARTE**

Nº Processo: 01530.000593/2020-31.  
Inexigibilidade Nº 1008/2021. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES.  
Contratado: 20.254.766/0001-00 - PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de software pronto, cessão de uso de sistema de controle de editais.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022. Valor Total: R\$ 63.900,00. Data de Assinatura: 09/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2021).

**EDITAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2021****PRÊMIO FUNARTE ARTES VISUAIS PERIFÉRIAS E INTERIORES - 2021/2022**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07 de abril de 2004, publicado no DOU de 08 de abril de 2004, torna público o presente edital PRÊMIO FUNARTE ARTES VISUAIS PERIFÉRIAS E INTERIORES - 2021/2022, válido em todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**1. Do Objeto**

1.1 O objeto deste Edital é realizar o Prêmio Funarte Artes Visuais Periféricas e Interiores - 2021/2022, nesta 2ª edição, mediante processo seletivo de abrangência nacional, que selecionará projetos de pessoas físicas e jurídicas, compreendendo a realização de oficinas temáticas presenciais na área de artes visuais. As atividades deverão ser realizadas em periferias urbanas com características de vulnerabilidade social e econômica ou em cidades com população de até 150 mil habitantes, de acordo com os dados das Estimativas de População dos Municípios Brasileiros de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, listadas no Anexo I deste edital.

1.2 As oficinas se destinam às artes visuais em suas práticas convencionais, que compreendem pintura, escultura, desenho, gravura e fotografia, entre outras; em suas práticas contemporâneas, como grafite, arte pública, performance, instalações, entre outras; bem como em suas práticas aplicadas, como design, moda, arte popular e artesanato, como forma de expressão artística.

**1.2.1 As oficinas deverão ter as seguintes características e formato:**

a) apresentar ferramentas para tornar a produção artística uma atividade economicamente sustentável, além de noções básicas de planejamento financeiro e marketing, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento técnico de profissionais das artes e para o crescimento da economia criativa local, potencializando inovações e novos negócios criativos;

b) conter pelo menos 2 (duas) oficinas, com carga horária mínima de 20 horas e público de 12 a 15 alunos cada, com idade a partir de 16 anos.

1.3 O projeto candidato a este edital deve conter, além das oficinas, o registro em vídeo do processo de realização das atividades, apresentando material editado, com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

1.4 O(A) proponente será responsável por todos os custos de logística e produção, devendo prever a contratação e deslocamento de oficinairos, a inscrição de participantes, a realização de 1 (um) coffee-break por dia de evento, a disponibilização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas, programação visual, equipe de produção local, locação e adequação de espaços, se necessário, bem como outras necessidades indispensáveis à adequada realização das ações previstas.

1.5 O Prêmio Funarte Artes Visuais Periféricas e Interiores - 2021/2022 tem por objetivos:

I Contribuir para o aperfeiçoamento de profissionais das Artes Visuais iniciantes ou já atuantes no segmento;

II Contribuir para uma maior participação das Artes Visuais na Economia Criativa brasileira, potencializando inovações e estimulando o surgimento de novos negócios criativos;

III Gerar impacto sociocultural positivo nas localidades atendidas;

IV Contribuir para a descentralização do investimento público em arte e cultura;

V Valorizar a diversidade artística brasileira.

**2. Dos Recursos Orçamentários**

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo, Funcional Programática T20ZF1AR013 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira: Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura, com aporte financeiro de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em custos administrativos e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em premiação.

**3. Do Prazo de Vigência**

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

**4. Das Condições para Participação**

4.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos; e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, atuantes na área das artes visuais, doravante identificadas como "proponentes":

I - Pessoa Física: indivíduo ou representante de coletivo;

II - Pessoa Jurídica.

